



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, [spoa@mme.gov.br](mailto:spoa@mme.gov.br) , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000240/2021-12

SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
DE Nº 18/2021-  
MME, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA E A  
EMPRESA RABELO  
COMÉRCIO DE AUTO  
PEÇAS LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia - MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal , CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.210.857/0001-52**, localizada no SOF Conjunto E - Lote 80 - Loja A - Planaltina/DF, CEP: 73.340-050, neste ato representada pelo Senhor **GILSON DUARTE RABELO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.000240/2021-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo** ao Contrato referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2021-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- a) PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 18/2020-MME, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/09/2023 a 03/09/2024, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$59.188,98** (cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

**Valores conforme 1º T. de Apostilamento - Sei 0790469**

	Valor máximo estimado MME (R\$)		VALORES COM REAJUSTAMENTO PARA O PERÍODO DE 03.SET/2022 a 03.SET/2023		
Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
	60	R\$147,31			
	total	R\$8.838,86	28,00%	R\$2.474,88	R\$6.363,98
Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
		R\$5.366,48	32,00%	R\$1.717,28	R\$3.649,21
	subtotal	R\$14.205,34			R\$10.013,19
Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
	60	R\$147,31			
	total	R\$8.838,86	28,00%	R\$2.474,88	R\$6.363,98
Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
		R\$5.366,48	32,00%	R\$1.717,28	R\$3.649,21
	subtotal	R\$14.205,34			R\$10.013,19
Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
	60	R\$147,31			
	total	R\$8.838,86	32,00%	R\$2.828,43	R\$6.010,42
Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
		R\$5.040,30	25,00%	R\$1.260,08	R\$3.780,23
	subtotal	R\$13.879,16			R\$9.790,65
Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
	60	R\$147,31			
	total	R\$8.838,86	32,00%	R\$2.828,43	R\$6.010,42
Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
		R\$5.040,30	25,00%	R\$1.260,08	R\$3.780,23
	subtotal	R\$13.879,16			R\$9.790,65
Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
	60	R\$147,31			
	total	R\$8.838,86	32,00%	R\$2.828,43	R\$6.010,42
Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
		R\$5.040,30	25%	R\$1.260,08	R\$3.780,23
	subtotal	R\$13.879,16			R\$9.790,65
Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
	60	R\$147,31			
	total	R\$8.838,86	32,00%	R\$2.828,43	R\$6.010,42
Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
		R\$5.040,30	25%	R\$1.260,08	R\$3.780,23
	subtotal	R\$13.879,16			R\$9.790,65
Serviços	Qtd estimada horas/anual	Vlr estimado mão de obra/hora	Percentual de desconto sobre o valor da mão de obra/hora (%)	Valor do desconto (R\$)	Valor total mão de obra com desconto (R\$)
	360	R\$147,31			
	total	R\$53.033,15		R\$16.263,50	R\$36.769,65
Peças	Vlr total estimado para peças/acessórios		Percentual desconto sobre peças/acessórios		
	subtotal	R\$30.894,19	=	R\$8.474,85	R\$22.419,33
TOTAL (Serviços + peças)		R\$83.927,33			R\$59.188,98

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores previsto na Cláusula Sexta do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

2.4. O reajuste (coincidente com o novo ciclo de vigência da contratação) será processado posteriormente, mediante apostilamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da prorrogação da contratação, no valor estimado de R\$59.188,98 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), será custeada à conta da dotação orçamentária consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 2512200322000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2023NE36, de 24/01/2023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a **renovação da garantia** na presente prorrogação, conforme regras do Termo de Referência - Anexo do Edital.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

### REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE:

*(Assinatura Eletrônica)*

**MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MME/SE/SPOA

### REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

*(Assinatura Eletrônica)*

**Sr. GILSON DUARTE RABELO**

Representante da RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Duarte Rabelo, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/08/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0791668** e o código CRC **07138C07**.